

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.075, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 150.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.064, de 15 de março de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programas: 0305 - Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 1273 - Renovação da Frota de Veículos Leves e Pesados

Recurso: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, faz necessária, para aquisição de veículo para a Vigilância Sanitária a fim de qualificar das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue, de acordo com Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.760, de 19 de novembro de 2013.

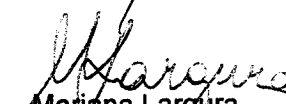
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Mariana Larga  
Subprocuradora do Município  
Registrado (a) às fls. 018  
e publicado (a)  
Em 16/03/16  
